



Balneário
PIÇARRAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 83.102.335/0001-48

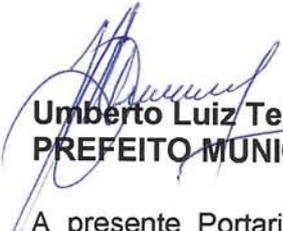


PORTARIA N.º 882/2012

UMBERTO LUIZ TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, ***nos termos do art, 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 41/2003)***, e considerando o que consta do Processo nº **002/2012/PE/RH**, **RESOLVE**, deferir o pedido de **PENSÃO POR MORTE**, com proventos no valor de **R\$ 909,07 (novecentos e nove reais e sete centavos)** mensais, **reajustável sempre no mesmo percentual e data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social**, constante do Parecer nº **042/2012-PROJUR**, cópia integrante desta portaria, formulado pela Senhora **LIANE JORACY DA COSTA CUNHA**, brasileira, maior, viúva, , portadora do C.I. nº 1.805.293-SESP-SC, CPF nº 058.053.279-88. O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001. **Os efeitos desta Portaria retroagem a data do falecimento do servidor, em 10 de abril de 2012.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 25 de junho de 2012.


Umberto Luiz Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 25 de junho de 2012.


CARLOS ALBERTO FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda